PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Av. Brasil, 694 - Fone:(043) 461-1332 - FAXINAL
Estado do Paraná

LEI Nº 717

SÚMULA:-Dispõe sobre a Concessão de TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, e estabelece outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica por força desta Lei concedido Título de Cidadania Honorária à Ilustre Chanceler da Universidade Santa Úrsula do Rio de Janeiro, Dra. MADRE MARIA DE FÁTIMA MARRON RAMOS, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade, como provedora científica da Campanha "Faxinal Livre das Drogas", por aproximadamente cinco anos trazendo grandes e inestimaveis resultados a todos os segmentos da sociedade.

§ ÚNICO)-O Título mencionado no artigo anterior decerá ser entregue à homenageada em Sessão Solene no prazo maximo de noventa dias após a promulgação desta Lei.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Faxinal, em 25 de abril de 1.995.

DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE
Edição: 1240
Data: 03/05/95